

CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

13 DE ABRIL DE 2018

Sala Multiusos das Casas da Cidade Lisboa

Avenida Marechal Teixeira Rebelo, n.º 20, 1500-427 Lisboa



Assembleia Geral Extraordinária

13 de abril de 2018

	Página
Convocatória	3
Formulários	10
Proposta Ponto Único	20
Órgãos Sociais	22
Capital Social e Direitos de Voto	41



LUZ SAÚDE, S.A., sociedade aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto na lei e no Contrato de Sociedade, e a pedido da acionista Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., convoco os Senhores Acionistas da **LUZ SAÚDE, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º, 1070-313 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 504 885 367, com o capital social de 95.542.254 euros, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na **Sala Multiusos das Casas da Cidade Lisboa, na Avenida Marechal Teixeira Rebelo, n.º 20, 1500-427 Lisboa, no dia 13 de abril de 2018, pelas 10 horas**, em virtude de a sede social não oferecer condições satisfatórias para a reunião, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Deliberar sobre a perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde S.A., nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Valores Mobiliários, e consequente atribuição de poderes a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Sociedade para praticar qualquer dos atos necessários ou convenientes à plena execução dessa deliberação.

INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

I. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- (a) De acordo com o artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral é constituída por todos os Acionistas com direito de voto, sendo que os Acionistas sem direito de voto e titulares de outros valores mobiliários emitidos pela Sociedade não poderão assistir às reuniões de tal Assembleia, sem prejuízo do direito de nela se fazerem representar, nos termos legalmente previstos.
- (b) Nos termos do artigo 13.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, a cada cem ações corresponde 1 (um) voto.
- (c) Só podem estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar, pessoalmente ou por representação, ou exercer o seu direito de voto por correspondência, **os acionistas que, até às 00.00 horas (hora de Lisboa) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, i.e. até 6 de abril de 2018 (“Data de Registo”), tenham devidamente registadas na respetiva conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais uma quantidade de ações que lhes confira pelo menos 1 (um) direito de voto.**
- (d) O exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da Assembleia Geral.
- (e) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral em conformidade com os termos previstos no ponto (c) supra deverão declarar essa sua intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **o mais tardar até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à data de Registo, isto é, do dia 5 de abril de 2018**, podendo, para o efeito, recorrer aos formulários disponíveis na sede social ou no sítio da Internet www.luzsaude.pt. A

declaração ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode ser transmitida por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail assembleia.geral@luzsaude.pt.

- (f) Os intermediários financeiros que sejam informados da intenção dos seus clientes de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00.00 horas da Data de Registo**, podendo, para o efeito, utilizar o seguinte endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt.
- (g) Os Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes (“Acionistas Profissionais”), podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referida, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dentro dos mesmos prazos e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dado por cada cliente. Assim, apenas serão admitidos a participar e a votar os Acionistas Profissionais cujas declarações de participação e demais informações e cujas declarações dos respetivos intermediários financeiros sejam recebidas pelo Presidente da Mesa até, respetivamente, **às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 5 de abril de 2018 e às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018**.
- (h) Os Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos referidos em (e) supra e transmitam a titularidade das ações entre a Data do Registo e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- (i) Nos termos estatutários, em primeira convocação a Assembleia Geral não poderá reunir sem estarem presentes ou representados Acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social, sejam quais forem os assuntos da Ordem de Trabalhos. Em segunda

convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

II. REPRESENTAÇÃO DE ACIONISTAS

- (a) Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, bastando, como instrumento de representação, uma carta assinada pelo próprio, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Alternativamente, os Acionistas podem recorrer ao formulário automático da declaração acessível na página da Luz Saúde na Internet www.luzsaude.pt ou ao formulário em suporte papel disponível na referida página na Internet e na sede social, a partir da divulgação da presente convocatória.
- (b) Um Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários; neste caso, não pode qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecer na Assembleia Geral serão, não obstante, considerados os votos dos representantes presentes, desde que estes votem todos no mesmo sentido.
- (c) A presença na Assembleia Geral de um Acionista que tenha indicado um ou mais representantes tem como consequência a revogação dos poderes de representação concedidos.
- (d) Os instrumentos de representação dos Acionistas a que se referem os parágrafos anteriores (incluindo os formulários automáticos ou formulários em suporte papel), bem como as cartas ou declarações dos Acionistas que sejam pessoas coletivas e em que seja(m) indicado(s) o(s) nome(s) de quem os representa e os eventuais instrumentos de agrupamento dos Acionistas, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Mesa da Assembleia Geral por forma a serem pelo mesmo recebidos **até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 5 de abril de 2018.**

III. INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DE TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DE

PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO

- (a) Nos termos do artigo 23.º- A, número 2, do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.**
- (b) O referido requerimento deve ser apresentado **nos cinco dias seguintes à data de publicação desta convocatória** e ser acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como de prova da titularidade do capital social necessário.
- (c) O aditamento à convocatória e as propostas de deliberação para cada assunto aditado são divulgados aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, **até às 00.00 horas (hora de Lisboa) da Data de Registo.**
- (d) De igual forma, e de acordo com o disposto no artigo 23.º-B do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à publicação da convocatória ou do respetivo aditamento.** Ao requerimento deve ser junta a informação que deve acompanhar a proposta de deliberação em causa, bem como prova da titularidade do capital social necessário.
- (e) As propostas de deliberação, bem como a informação que as deva acompanhar são divulgadas aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral.
- (f) Não sendo satisfeitos os requerimentos para inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e/ou de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na

convocatória ou a esta aditados, podem os interessados requerer judicialmente a convocação de nova assembleia para deliberar sobre aqueles assuntos ou propostas.

IV. VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

- (a) De acordo com o disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, os Acionistas habilitados a participar na Assembleia Geral poderão exercer o respetivo voto por correspondência, através de declaração por si assinada, onde (i) indiquem a respetiva identidade e a participação social e correspondentes direitos de voto por si detidos na Sociedade, com recurso aos meios de prova suficientes e proporcionais para o efeito, e (ii) manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da Assembleia. Para o efeito, os Acionistas poderão, se o desejarem, utilizar os boletins de voto à disposição dos Acionistas na sede da Sociedade ou no sítio da Internet www.luzsaude.pt.
- (b) A declaração de voto (ou boletim de voto) deve ser acompanhada de fotocópia legível do documento de identificação do Acionista e remetida em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de correio registado, de modo a que sejam por este recebido **até às 17:00 horas (hora de Lisboa) do dia 10 de abril de 2018**. No caso de Acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar tal entidade e a assinatura reconhecida nessa qualidade e com menção à suficiência de tais poderes.
- (c) Os votos por correspondência são contados para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Mesa verificar a sua autenticidade e regularidade e assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação. Considerar-se-á revogado o voto por correspondência emitido no caso de presença do Acionista ou seu representante na Assembleia Geral.
- (d) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.

- (e) Só serão considerados os votos dos Acionistas que tenham igualmente cumprido os requisitos de participação na Assembleia referidos na Secção I da presente Convocatória, designadamente quanto à manifestação da intenção de participação na Assembleia e envio, pelo respetivo intermediário financeiro, da informação relevante, dentro dos prazos aplicáveis.
- (f) Os votos exercidos por correspondência serão considerados no momento do escrutínio da votação, por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.

V. ELEMENTOS INFORMATIVOS PRÉVIOS À ASSEMBLEIA GERAL

Os documentos e informações respeitantes aos Pontos da Ordem de Trabalhos, bem como os demais elementos previstos no número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e no número 1 do artigo 21.º-C do Código dos Valores Mobiliários, estão à disposição dos Acionistas, para consulta, na sede social, bem como na página da Luz Saúde na Internet www.luzsaude.pt, a partir da data de publicação da presente convocatória. A demais documentação legalmente exigida ficará ainda disponível no Sistema de Difusão de Informação da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt)

Na Assembleia Geral, os Acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação, sendo que as mesmas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade ou a outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Lisboa, 21 de março de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Luís Miguel Cortes Martins)

BOLETIM DE VOTO¹
EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2018

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º
1070-313 Lisboa

Nome/Denominação
social:

Morada/Sede:

Código Postal:

_____ - _____

NIF/NIPC:

N.º Ações:

Intermediário Financeiro:

Deve assinalar o sentido de voto, como segue: ☒

Ordem de Trabalhos	A favor	Abstenção	Contra
Ponto Único: ^(*) Deliberar sobre a perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde S.A., nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Valores Mobiliários, e consequente atribuição de poderes a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Sociedade para praticar qualquer dos atos necessários ou convenientes à plena execução dessa deliberação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

^(*) Caso seja apresentada e votada mais do que uma proposta por cada ponto deve ser inscrito neste campo a proposta a que se refere a votação (v.g. proposta do Conselho de

¹ O boletim de voto terá de ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (hora de Lisboa) do dia 10 de abril de 2018.

LUZ SAÚDE

Administração; proposta do Acionista [x]).

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da Luz Saúde, S.A. e no site www.luzsaude.pt.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura²)

² No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do respetivo documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos signatários(as) e a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

LUZ SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA³

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de 2018

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 2018

Nome/Denominação
social:

Morada/Sede:

Código Postal:

NIF/NIPC:

Telefone/E-mail:

Intermediário

Financeiro:

³ Esta declaração terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 5 de abril de 2018. É admitido o envio desta declaração para o endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt, nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.

LUZ SAÚDE

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. (“Luz Saúde”), vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Luz Saúde a realizar no próximo dia 13 de abril de 2018.

Para esse efeito, foi solicitado ao Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão inscritas as referidas ações que, até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018, envie ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Luz Saúde informação sobre o número de ações que se encontram registadas em seu nome, com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA⁴

Exmo. Senhor

_____ ⁵

Morada: _____

Código Postal: _____

Fax: _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 2018

Nome/Denominação social: _____

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone/E-mail: _____

NIB: _____

⁴ Esta declaração terá de ser recebida pelo Intermediário Financeiro até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 5 de abril de 2018.

⁵ Identificação do Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão inscritas as ações.

LUZ SAÚDE

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. (“Luz Saúde”), depositadas na conta associada ao NIB acima identificado, vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Luz Saúde a realizar no próximo dia 13 de abril de 2018.

Para esse efeito, solicita-se a V. Exas. que enviem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Luz Saúde, até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018, informação sobre o número de ações que se encontram registadas na referida conta (com indicação do número de contribuinte/número de pessoa coletiva), com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (hora de Lisboa) do dia 6 de abril de 2018, podendo utilizar o endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt, nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual à constante da ficha bancária)

CARTA DE REPRESENTAÇÃO⁶

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de 2018

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 2018

Nome/Denominação social: _____

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone/E-mail: _____

Intermediário Financeiro: _____

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. (“Luz Saúde”), vem pela presente constituir seu representante para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 13 de abril de 2018, pelas 10:00 horas (hora de Lisboa), na Sala Multiusos das Casas da Cidade Lisboa, na Avenida Marechal Teixeira Rebelo, n.º 20,

⁶ A carta de representação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 5 de abril de 2018.

1500-427

Lisboa,

o(a)

Senhor(a)

titular do número de identificação civil _____, a quem confere os poderes necessários para propor, discutir, deliberar, e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do representado, todos os assuntos que nessa Assembleia forem tratados e que constem da Ordem de Trabalhos, incluindo os que surjam no decurso da Assembleia por circunstâncias imprevistas, ainda que, por suspensão ocorrida nos termos legais, a sessão venha a prosseguir noutra data.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura⁷)

⁷ No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente). No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de 2018

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 2018

Nome/Denominação

social:

Morada/Sede:

Código Postal:

NIF/NIPC:

Telefone/E-mail:

Instituição Financeira:

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A., vem pela presente comunicar a V. Exas., nos termos do disposto no número 5 do artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais e para efeitos de exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária que

⁸ A carta de agrupamento terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 5 de abril de 2018.

LUZ SAÚDE

se realizará no próximo dia 13 de abril de 2018, pelas 10:00 horas (hora de Lisboa), na Sala Multiusos das Casas da Cidade Lisboa, na Avenida Marechal Teixeira Rebelo, n.º 20, em Lisboa, que pretende agrupar as ações de que é titular às ações de que é titular o acionista _____

que o representará nessa mesma Assembleia, podendo consultar os documentos que entenda por convenientes, desde que relacionados com a respetiva Ordem de Trabalhos e os pontos na mesma agendados, e sobre os mesmos apresentar qualquer proposta e deliberar e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do Acionista.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura⁹)

⁹ No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).

Proposta de deliberação relativa ao Ponto Único da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Luz Saúde S.A.

Tendo presente a concentração do capital social da Luz Saúde, S.A. (a “**Luz Saúde**”) nos acionistas Fosun International Limited (“**Fosun Internacional**”) e Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (“**Fidelidade**”), esta última detida, em 84.9861%, por via indireta, pela Fosun Internacional, acionistas estes que detêm atualmente 94.384.363 ações representativas de 98,788% do capital social e dos correspondentes direitos de voto da Luz Saúde, considera a Fidelidade não se justificar a manutenção do estatuto de sociedade aberta da Luz Saúde, tendo nomeadamente presente os custos e formalidades inerentes a tal estatuto, podendo, em seu entender, proceder-se à deliberação da perda da qualidade de sociedade aberta da sociedade, com a consequente imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações da Luz Saúde, nos termos dos artigo 27.º, n.º 1, alínea b) e 29.º, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários (o “**CVM**”).

O artigo 27.º do CVM estabelece que, no caso de a perda da qualidade de sociedade aberta ser deliberada em assembleia geral da sociedade, deve ser indicado um acionista que se obrigue a adquirir, no prazo de três meses após o deferimento pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (a “**CMVM**”), as ações pertencentes, nessa data, às pessoas que não tenham votado favoravelmente a deliberação de assembleia geral de perda da qualidade de sociedade aberta, sendo a contrapartida a fixar nos termos do artigo 188.º do CVM.

Tendo ainda em consideração que:

- (a) Em 26 de Outubro de 2017 a Fidelidade e a Fosun International celebraram um contrato de compra e venda de ações representativas do capital social da Luz Saúde, S.A. através do qual a Fidelidade vendeu à Fosun Internacional 46.815.704 ações da Luz Saúde, ao preço de € 5,71 (cinco euros e setenta e um cêntimos), por ação;
- (b) Com exceção da compra e venda de ações Luz Saúde referida em a), nem a Fidelidade, nem qualquer entidade que se encontra com esta numa das situações previstas no artigo 20.º do CVM, adquiriu quaisquer ações da Luz Saúde nos últimos 6 (seis) meses;
- (c) a cotação média ponderada das ações da Luz Saúde no Euronext Lisbon, nos últimos 6 (seis) meses, foi de € 2,94 (dois euros e noventa e quatro cêntimos) por ação,

a Fidelidade considera que a contrapartida de € 5,71 (cinco euros e setenta e um cêntimos) por ação da Luz Saúde constitui uma contrapartida adequada, incluindo um prémio de € 2,77 (dois euros e setenta e sete cêntimos) relativamente à suprarreferida cotação média ponderada.

Assim, a Fidelidade propõe:

1. Que a Assembleia Geral da Luz Saúde delibere aprovar a perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do CVM, e a consequente atribuição de poderes a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Sociedade para praticar qualquer dos atos necessários ou convenientes à plena execução dessa deliberação, designadamente no

LUZ SAÚDE

que concerne às respetivas formalidades de execução, tal como a submissão do requerimento relevante de perda da qualidade de sociedade aberta junto da CMVM;

2. Que a deliberação acima prevista fique sujeita à condição de, em momento algum do processo de perda da qualidade de sociedade aberta, não vir a ser fixada uma contrapartida mínima, devida aos acionistas minoritários da Luz Saúde que não votem favoravelmente a deliberação ora proposta, superior a € 5,75 (cinco euros e setenta e cinco cêntimos) por ação da Luz Saúde, salvo no caso de a Fidelidade vir a aceitar pagar uma eventual contrapartida mais alta que venha a ser fixada no âmbito de tal processo;
3. Que, sendo deliberada a perda da qualidade de sociedade aberta da Luz Saúde, e sem prejuízo da condição referida em 2, seja designada a Fidelidade como a acionista a quem incumbirá cumprir com as obrigações previstas no n.º 3 do artigo 27.º do CVM, do qual emerge a obrigação de aquisição das ações da Luz Saúde pertencentes aos acionistas que não votem favoravelmente a deliberação de perda de qualidade de sociedade aberta, mediante uma contrapartida calculada nos termos dos artigos 27.º, n.º 4 e 188.º do CVM.

Pela Comissão Executiva,

Nome: José Alvarez Quintero

Qualidade: Administrador

Nome: Rogério Henriques

Qualidade: Administrador

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente:	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
Vice-Presidente:	Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona
Secretário:	Ana Vanessa Guedes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Jorge Manuel Batista Magalhães Correia

Vice-Presidente: Chen Qiyu

Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva: Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz

Vogais e Membros da Comissão Executiva: Ivo Joaquim Antão

João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais
Tomas Leitão Branquinho da Fonseca

Vogais: José Manuel Alvarez Quintero
Rogério Miguel Antunes Campos Henriques
Tucson Dunn II

CONSELHO FISCAL

Presidente: João Carlos Tovar Jalles

Membros Efetivos: António Luís Castanheira Silva Lopes
Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura

Membro Suplente:

Luís Manuel Pereira da Silva

FISCAL ÚNICO

Efetivo:

Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e na CMVM sob o n.º 9011, com sede na Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119)

Suplente:

João Carlos Miguel Alves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 896

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente:

Lan Kang

Vogais:

Rogério Campos Henriques
José Alvarez Quintero

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário:

João Ferreira Rebelo

Secretário Suplente:

Joana Varela Pita

OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

21 de março de 2018

Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

APCAP - Associação Portuguesa das Sociedade Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Agrodiesel, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Banco Primus, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Brockely – Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Controlinveste Media, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Controlinveste – SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Cremorne Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Gesprosint – Consultoria e Gestão de Investimentos e Projectos, S.A.
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Iberfar – Industria Farmacêutica, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Lisnave Estaleiros Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Lisnave Infraestruturas Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Melfina – estudos, Serviços e Participações, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Plazainveste – Promoção e Investimentos Imobiliários, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Prosint – SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos, Publicidade Televisão e Media, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos - SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Sociedade Agrícola Vale de Ouro (S.A.V.O.) S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Biocolza – Óleos e farinhas de Colza, S.A. (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

CUF, SGPS, S.A. – (Presidente da Comissão de Remunerações)

EDP – Energias de Portugal, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (Membro da Comissão de Vencimentos)

José de Mello, SGPS, S.A. (Presidente da Comissão de Remunerações)

José de Mello Saúde, S.A. (Presidente da Comissão de Remunerações)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Cascadeinvest, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Sunseasand, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Edifício 41, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Millennium Fundo de Capitalização, FCR (Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Participantes)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Ana Vanessa Guedes Teixeira

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Millennium Fundo de Capitalização, FCR (Secretária da Mesa da Assembleia Geral de Participantes)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

21 de março de 2018

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)

Fidelidade – Property Europe, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Fidelidade – Property International, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (Vogal do Conselho de Administração)

Via Directa – Companhia de Seguros, S.A. (Membro da Comissão de Vencimentos)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Chen Qiyu

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fosun International Limited (Administrador Executivo e *Co-President*)

Beijing Sanyuan Foods Co. Ltd. (Administrador)

Shanghai Fosun Pharmaceutical Group Co Ltd (Presidente do Conselho de Administração)

Sinopharm Group Co., Ltd. (Vice Presidente do Conselho de Administração)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administradora)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospital da Luz, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Casas da Cidade – Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

LUZ SAÚDE

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Luz Saúde – Serviços, ACE (Presidente do Conselho de Administração)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

GLSMED Learning Health, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

H.M.E. – Gestão Hospitalar, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

S. C. H. - Sociedade de Clínica Hospitalar S.A. (Administradora)

Núcleo de Imagem Diagnóstica, Unipessoal, Lda. (Gerente)

BMC - British Hospital Management Care, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

José Manuel Alvarez Quintero

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva)

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

CETRA - Centro Técnico de Reparação Automóvel S.A. – Presidente do Conselho de Administração

EAPS - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. – Presidente do Conselho de Administração

GEP - Gestão de Peritagens, S.A. – Presidente do Conselho de Administração

FID LatAm, SGPS, S.A. – Presidente do Conselho de Administração

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Ivo Joaquim Antão

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)
SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)
CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)
Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)
GLSMED Learning Health, S.A. (Administrador)
GLSMED Trade, S.A. (Administrador)
H.M.E. – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)
Núcleo de Imagem Diagnóstica, Unipessoal, Lda. (Gerente)
Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)
British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Administrador)
Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Administrador)
Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Administrador)

João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administrador e Presidente da Comissão Executiva)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz, S.A. (Administrador)
Instituto de Radiologia Dr. Idílio de Oliveira – Centro de Radiologia Médica, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)
Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Administrador)
Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)
Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)
Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)
Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)
SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)
CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)
Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)
GLSMED Learning Health, S.A. (Administrador)
GLSMED Trade, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)
S. C. H. - Sociedade de Clínica Hospitalar S.A. (Administrador)
Núcleo de Imagem Diagnóstica, Unipessoal, Lda. (Gerente)
BMC - British Hospital Management Care, S.A. (Administrador)
British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Administrador)
Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Administrador)
Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Administrador)

Tomás Leitão Branquinho da Fonseca

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

DTC Imobiliária - Gestão de Imóveis Lda. (Gerente)

TTT – Participações e Investimentos Lda. (Gerente)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz, S.A. (Administrador)
Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)
Casas da Cidade – Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Administrador)
HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)
Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Administrador)
RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Administrador)
Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)
Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)
Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)
SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)
CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)
Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)
Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Administrador)
Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)
S. C. H. - Sociedade de Clínica Hospitalar S.A. (Administrador)
Núcleo de Imagem Diagnóstica, Unipessoal, Lda. (Gerente)
BMC - British Hospital Management Care, S.A. (Administrador)
British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Administrador)
Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Administrador)
Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Administrador)

Rogério Miguel Antunes Campos Henriques

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Multicare – Seguros de Saúde, S.A. (Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Tucson Dunn II

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fosun Healthcare Holdings, Xangai, China (Administrador Executivo)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

21 de março de 2018

João Carlos Tovar Jalles

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Direct Profit, Lda. (sócio gerente)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

António Luís Castanheira Silva Lopes

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Popular Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento,
S.A. (membro efetivo do Conselho Fiscal)

Abarca Companhia de Seguros, S.A. (Administrador)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Luís Manuel Pereira da Silva

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Sociedade Anglo-Portuguesa de Diatomite, Lda. (Sócio-Gerente)

Fonemas Divertidos - Mediação Imobiliária, Lda. (Sócio-Gerente)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

OUTRAS SOCIEDADES EM QUE O SECRETÁRIO DA SOCIEDADE EXERCE CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

21 de março de 2018

João Ferreira Rebelo

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade - Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Luz Saúde - Serviços, A.C.E. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

H.M.E. - Gestão Hospitalar S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

RML - Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

SURGICARE – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Guimarães, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Learning Health, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Trade, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira - Centro de Radiologia Médica, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

BMC – British Hospital Management Care, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Joana Varela Pita

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade - Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Luz Saúde - Serviços, A.C.E. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz - Oeiras, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

H.M.E. - Gestão Hospitalar S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

RML - Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

SURGICARE – Unidades de Saúde, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Guimarães, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

LUZ SAÚDE

GLSMED Learning Health, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Trade, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Instituto de Radiologia Dr. Idílio de Oliveira - Centro de Radiologia Médica, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

BMC – British Hospital Management Care, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

British Hospital – Lisbon XXI, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Microcular – Centro Microcirurgia Ocular, Laser e Diagnóstico, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Capital Criativo Health Care Investments, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

LUZ SAÚDE

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Luz Saúde, S.A. nesta data encontra-se representado 95.542.254 ações correspondentes a 955 422 votos.